



**RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 091, de 27 de novembro de 2017.**

Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III – UDESC Planalto Catarinense, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 27 de novembro 2017, pelo Parecer CEE/SC nº 230,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Reconhecer o Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, ofertado pelo Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), *campus* III – UDESC Planalto Catarinense, Município de Lages, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o Curso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2017.

Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação de Santa Catarina